Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 071/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional na Secretaria Municipal de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Trata-se de recurso estadual para execução de mão de obra - Programa Calçadas Acessíveis – Convênio nº 101621/2022, no valor de R$ 287.492,85. Uma vez que na dotação existe um saldo de R$ 19.608,78, será necessário a suplementação no valor de R$ 267.884,07.

Referida suplementação será feita por transposição e remanejamento de dotação, ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 29 de junho de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 267.884,07 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 267.884,07 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1055				PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS	
	833	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.884,07

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de transposição e remanejamento de dotação no valor de R$ 267.884,07 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	**FR**	**Categoria**	**Descrição**	**Valor**
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.13.00				SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS	
17.512.0026.10133				AMPLIAÇÃO DOSSISTEMA DE ABASTEC ÁGUA	
	622	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	234.900,00

	Ficha	**FR**	**Categoria**	**Descrição**	**Valor**
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.14.00				SECRETARIA MUNICIPLA DE AGRICULTIRA	
15.451.0026.1044				CONTROLE DE EROSÃO	
	640	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.984,07
				TOTAL GERAL	**267.884,07**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de junho de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município